



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

Secretaria Municipal de Governo e Administração

## LEI Nº 6.733, DE 23 DE OUTUBRO DE 2019.

Proj. Lei nº 88/19 – Autoria: Prefeito Municipal José Aparecido Fernandes

**Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial para os fins que especifica.**

### O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º -** Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 41, inciso II, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 235.000,00 (duzentos e trinta e cinco mil reais) observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

02	PODER EXECUTIVO		
02 06	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		
02 06 06	DEPARTAMENTO PEDAGOGICO		
12.361.0017.2.491	ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	80.000,00	
	FONTE RECURSO 08-EMENDAS PARLAMENTARES INDIV.		
	APLICAÇÃO 220 000 ENSINO FUNDAMENTAL		
12.365.0017.2.492	EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00	
	FONTE RECURSO 08-EMENDAS PARLAMENTARES INDIV.		
	APLICAÇÃO 210 000 EDUCAÇÃO INFANTIL		
12.365.0017.2.493	EDUCAÇÃO INFANTIL - PRE-ESCOLA		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	55.000,00	
	FONTE RECURSO 08-EMENDAS PARLAMENTARES INDIV.		
	APLICAÇÃO 210 000 EDUCAÇÃO INFANTIL		
	<b>Total.....R\$</b>	<b>235.000,00</b>	

**Art. 2º -** Os recursos para atender as despesas com a execução da presente Lei serão provenientes de anulação parcial e/ou total, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320 de 17 de Março de 1.964, das dotações orçamentárias abaixo:

02	PODER EXECUTIVO		
02 13	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO		
02 13 02	RELACOES INSTITUCIONAIS		
99.999.0000.2712.0000	RESERVA PARLAMENTAR		
1197 9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	235.000,00	
	<b>Total.....R\$</b>	<b>235.000,00</b>	

**Art. 3º -** Ficam alterados os anexos III, IV e V do Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal nº 6.320 de 22 de junho de 2017 e o anexo IIA da Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício de 2019, aprovada pela Lei Municipal nº 6.556 de 13 de julho de 2018, conforme especificações previstas nos artigos 1º e 2º desta Lei.



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

**Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"**  
**Secretaria Municipal de Governo e Administração**

Lei nº 6.733, de 23 de outubro de 2019.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Assis, em 23 de outubro de 2019.

**JOSÉ APARECIDO FERNANDES**  
Prefeito Municipal

**LUCIANO SOARES BERGONSO**  
**Secretário Municipal de Governo e Administração**  
Publicada no Departamento de Administração, em 23 de outubro de 2019.